



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de São Simão-GO  
Praça Cívica, nº. 01 – Centro – CEP: 75.890.000.  
Fone: (64) 3553-9509/ Fax: (64) 3553-9526  
www.saosimao.go.gov.br

---

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

---

A SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Estadual nº. 8.544, de 17 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 1.745/79 concede a presente **DISPENSA LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, nas condições especificadas abaixo:

---

### REQUERENTE

1. Razão Social: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
  2. CNPJ: **33.638.099/0001-00**
  3. Endereço: **Av. ANHANGUERA, Nº 7364, QUADRA 30, BAIRRO: AEROVIÁRIO.**
  4. Município: **Goiânia – GO**
- 

### DADOS DA OBRA

1. Razão Social: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
  2. Endereço: **Av. GOIÁS, s/n, QD 03 A, LT 01, BAIRRO: JARDIM LAGO AZUL**
  3. Área Total: **3.601,41 m<sup>2</sup>**
  4. Município: **São Simão – GO**
- 

**ATIVIDADE DE DISPENSA: CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO GOIÁS**

---

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O EMPREENDIMENTO NÃO É PASSIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONCEDENDO, PORTANTO A **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, VISTO QUE O POTENCIAL DE POLUIÇÃO DO MESMO É DE CONSIDERÁVEL INSIGNIFICÂNCIA.

---

### CONDIÇÕES

- A Execução da obra não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, o empreendedor deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/atingidas, como qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução;
  - Recuperar todo o passivo ambiental decorrente das obras e dar destinação adequada aos resíduos de construção civil.
- 

### OBSERVAÇÕES:

- Esta dispensa não autoriza desmatamento, retirada de árvores ou de qualquer material florestal;
- Esta dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o dispensado das exigências legais ambientais, com a correta destinação de efluentes e resíduos;
- Inibir acidentes com transeuntes e operários e sinalizar a realização das obras adequando o trânsito local conforme aumento da demanda proporcionada pela construção e/ou ampliação do empreendimento.
- Qualquer alteração nas atividades deverá ser imediatamente informada a **Superintendência Municipal de Meio Ambiente - SUMMA**;
- Qualquer multa que venha ocorrer no local é de inteira responsabilidade do empreendedor do imóvel;




Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de São Simão-GO  
Praça Cívica, nº. 01 – Centro – CEP: 75.890.000.  
Fone: (64) 3553-9509/ Fax: (64) 3553-9526  
www.saosimao.go.gov.br

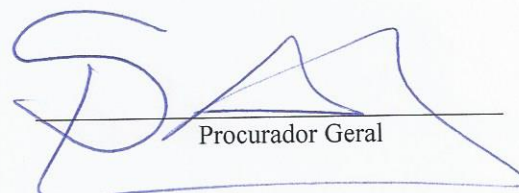
- O descumprimento de qualquer das condicionantes acima, implicara no cancelamento do presente ato administrativo municipal;


As informações prestadas na solicitação deste documento são de inteira responsabilidade do Requerente.

**VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 02/05/2021**

São Simão, 02 de Maio de 2018.

  
Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

  
Procurador Geral

  
Chefe de Departamento  
Decreto N° 690/2017